



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 24/04/1998, sob o nº 13200353421, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.866.360/0001-04, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Noel Nutels, nº 362 - Cidade Nova, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº M280.726 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 189.637.306-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000003232-TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato Administrativo nº 011/2020-FUNJEAM, prestação dos serviços de manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, na central de condicionadores de ar do Edifício Sede Des. Arnaldo Péres, composta por 02 (dois) Chillers Hitachi, RCU22008SAZ, 220V, 3F, 60Hz, fan coils, circuitos de água, gás e ar, pelo período de **12 (doze) meses e acréscimo percentual de 7,3362%** calculado sobre o valor original do contrato atualizado, relativo a **acréscimo de horas 120 (centos e vinte) horas na manutenção corretiva sob demanda**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de **R\$ 139.000,80 (Cento e trinta e nove mil reais e oitenta centavos)**, sendo **R\$ 79.000,80 (setenta e nove mil reais e**

oitenta centavos) para os serviços de manutenção preventiva e corretiva e **R\$ 60.000,00 (sessenta mil)** para eventual reposição de peças, sob demanda:

A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA					
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VI. Unitário (R\$)	VI. Total Anual (R\$)
01	Manutenção Preventiva Mensal	Mês	12	5.000,00	60.000,00

B - MANUTENÇÃO CORRETIVA						
ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VI. Unitário (R\$)	VI. Total Estimado (R\$)	
02	Manutenção Corretiva, por demanda	Hr.	240	79,17	19.000,80	

C - PEÇAS		
ITEM	MATERIAL	VI. Total Anual Estimado (R\$)
03	Provisão para fornecimento de peças, sob demanda	60.000,00

Valor total estimado anual (Itens A + B + C)	R\$ 139.000,80
---	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 011/2020-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **27/07/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, e no art. 57, inciso II, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a **manutenção preventiva mensal** do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000561**, de 23/06/2021, no valor de R\$ 25.666,67 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos).

5.2. As despesas com a **manutenção corretiva, por demanda**, do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000562**, de 23/06/2021, no valor de R\$ 9.500,40 (Nove mil, quinhentos reais, e quarenta centavos).

5.3. As despesas com a **eventual aquisição de peças** utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000565**, de 23/06/2021, no valor de R\$ 30.000,000 (Trinta mil reais).

5.4. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 1º de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA**
Responsável legal e Técnico pela empresa Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 01/07/2021, às 11:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Analista Judiciário**, em 01/07/2021, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 01/07/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0285170** e o código CRC **FE3268DE**.
